



SCT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

LEI Nº 3.582, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE- e dá outras providências.

O Senhor FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO, Prefeito de Cacequi faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É o Município autorizado a firmar o Termo de Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (anexo I), sociedade civil de caráter assistencial, CNPJ/MF sob nº. 88.678.108/0001-45 que concede auxílio financeiro, na forma estabelecida no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando custear despesas com pessoal e demais encargos decorrentes da manutenção e funcionamento da entidade.

Art.2º - O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$.1.910,00 (um mil novecentos e dez reais) mensais, totalizando a cifra de R\$.22.920,00 (vinte dois mil, novecentos vinte reais) para o ano de 2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Cacequi, 20 de janeiro de 2014.

**FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

**JEFETE MACEDO JANTKE**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**